

Parecer - Assessoria Diretor Nº 00813/2026 - Gerência Adjunta de Processos Institucionais

Brasília, 16 de setembro de 2026.

À Direção Regional/ Presidência do Conselho Regional,

Trata-se de homologação Parcial do Pregão Eletrônico nº 34/2026, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de vestuário esportivo, com possibilidade de personalização da marca institucional do Sesc-DF e das identidades visuais dos respectivos projetos, destinado à execução de projetos institucionais — inclusive o Projeto Voar —, eventos esportivos e ações de assistência social e cultura do Sesc-DF.

A despesa, inicialmente estimada em **R\$ 10.861.180,04 (dez milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e quatro centavos)**, foi autorizada pela Direção Regional por meio do Parecer Assessoria Diretor nº 00321/2026.

Ressalta-se que a presente análise será feita a partir dos procedimentos posteriores à autorização.

Na sequência do Parecer da GAPI, verifica-se que foi juntado aos autos o Parecer Jurídico nº 00113/2026, no qual foram consignadas as seguintes recomendações:

(...)

De caráter legal/obrigatório:

18. Recomenda-se a harmonização das disposições relativas às penalidades, a fim de assegurar a coerência entre os instrumentos do certame, a conformidade com a Resolução Sesc nº 1.593/2024 e a prevenção de eventuais questionamentos futuros.

De caráter sugestivo:

19. A título de orientação, sem caráter vinculante e em respeito ao poder discricionário do gestor, recomenda-se considerar a explicitação das condições do Sistema de Registro de Preços, visando conferir maior clareza e segurança jurídica ao certame.

Por meio do Expediente nº 08994/2026, o Núcleo de Compras procedeu aos ajustes necessários no Termo de Referência, em atendimento às recomendações consignadas no Parecer Jurídico.

A Gerência Adjunta de Compras, por meio do Expediente nº 09461/2026, constatou inconsistências na documentação relativa à pesquisa de preços e, diante disso, solicitou a revisão integral da planilha, visando assegurar sua conformidade e o saneamento de eventuais pendências remanescentes.

Em resposta, o Núcleo de Compras informou, por meio do Expediente nº 09786/2026, que foi realizada a conferência e atualização da pesquisa de preços. Em decorrência da atualização das quantidades e da pesquisa de preços, **houve alteração do valor estimado para o Pregão**, que passou de R\$ 10.861.180,04 (dez milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e quatro centavos) **para R\$ 10.861.137,60 (dez milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

Por meio do Despacho de Saneamento nº 00240/2026, o Núcleo de Compras prestou os seguintes esclarecimentos:

Após a publicação do edital, foram recebidos pedidos de esclarecimento/questionamentos apresentados por licitantes, os quais versaram, principalmente, sobre o agrupamento dos itens em grupo único e sobre o prazo estabelecido para apresentação de amostras.

Em razão dos questionamentos apresentados, foi realizada reunião com a área demandante para reavaliação das disposições do instrumento convocatório, oportunidade em que restou deliberada a necessidade de promover ajustes no edital e no Termo de Referência, visando ampliar a competitividade do certame e conferir maior clareza às regras de apresentação de protótipos e amostras.

Como resultado, definiu-se que os itens, anteriormente agrupados em um único grupo, passarão a ser distribuídos em **04 (quatro) grupos**, conforme abaixo:

Grupo 1 – Calçados: Tênis Escolar Infantil e Sandália;

Grupo 2 – Equipamentos de Natação: Touca de Natação e Óculos de Natação;

Grupo 3 – Meias e Meióes: Meião Esportivo Adulto, Meião Esportivo Infantil e Meia Cano Médio Personalizada;

Grupo 4 – Demais itens confeccionáveis: Sungas, maiôs, roupões, camisetas, macaquinhos, conjuntos corta-vento, agasalhos, calças, bermudas, coletes, calções, calças legging, tops e demais peças de vestuário.

Quanto ao prazo para apresentação das amostras, deliberou-se pela sua manutenção, considerando que o Termo de Referência já prevê a possibilidade de prorrogação, uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da licitante,

devidamente justificada e aceita pelo Sesc-AR/DF.

Além disso, foram promovidos ajustes na disciplina referente à apresentação de protótipos em arte digital e de amostras físicas, estabelecendo-se que tais exigências poderão recair apenas sobre os itens que a área técnica entender necessários para fins de avaliação da conformidade técnica, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

*Diante das alterações promovidas, faz-se necessária a **retificação do edital**, com a consequente **republicação do instrumento convocatório** e **reabertura dos prazos**, observando-se os procedimentos aplicáveis.*

Encaminhem-se os autos à Gerência Adjunta de Compras para as providências cabíveis quanto à retificação e republicação do edital do Pregão Eletrônico n.º 90029/2026.

Desse modo, após a realização das devidas correções, os autos foram devidamente instruídos com os documentos pertinentes ao regular prosseguimento do feito, dentre os quais se destacam o Termo de Referência, o Edital e seus respectivos anexos, bem como o demonstrativo de publicação do certame licitatório.

Após a publicação do certame licitatório, foram juntadas aos autos as propostas apresentadas pelos fornecedores participantes dos Grupos 01,02,03 e 04.

Na sequência, por meio do Expediente nº 12461/2026, o Núcleo de Compras procedeu à análise das propostas e da documentação relativa à habilitação técnica das empresas participantes, concluindo pela inabilitação da empresa ARENA MAIS ESPORTES LTDA., em razão da não comprovação da capacidade técnica exigida para o fornecimento dos itens que compõem o Grupo 02. Quanto às demais empresas, foram solicitados os respectivos saneamentos das pendências identificadas, a fim de possibilitar o regular prosseguimento do certame.

Por meio do Expediente nº 13535/2026, a Gerência de Assistência e Desenvolvimento Comunitário procedeu à avaliação das amostras físicas apresentadas

pela empresa **COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA.**, relativos aos Grupo 01, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Manifestação da Área Demandante
1	Tênis Escolar Infantil	() Aceito (X) Não aceito
2	Chinelo tipo Sandália	(X) Aceito () Não aceito

Diante disso, o Núcleo de Compras, por meio do Expediente nº 13600/2026 concluiu que:

Diante das análises realizadas, encaminham-se os autos à Gerência Adjunta de Compras, para conhecimento e, se de acordo, prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao certame, especialmente quanto:

a) à desclassificação da proposta da empresa **COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA para o Grupo 1, em razão da reprovação da amostra do Item 1;**

b) à solicitação das amostras físicas das empresas **POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, SANGELO INDÚSTRIA DE MEIAS LTDA e ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM, conforme relação acima.**

Nesse sentido, a Gerência de Esporte e Lazer, por meio do Expediente nº 14148/2026, procedeu à avaliação das amostras apresentadas pelas empresas **POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP**, referente ao Grupo 02, e **SANGELO INDÚSTRIA DE MEIAS LTDA.**, referente ao Grupo 03, manifestando-se favoravelmente à aprovação de ambas, conforme demonstrado a seguir:

Item	Descrição	Manifestação da Área Demandante
3	Touca de natação	(X) Aceito () Não aceito
4	Óculos de natação	(X) Aceito () Não aceito
5	Meião Esportivo	(X) Aceito () Não aceito
6	Meião Esportivo Infantil	(X) Aceito () Não aceito
7	Meia Cano Médio	(X) Aceito () Não aceito

Posto isso, após a realização dos devidos trâmites licitatórios, foi juntada aos autos a Homologação Parcial nº 00065/2026, por meio da qual a Gerência Adjunta de Compras informou que o valor total a ser homologado perfaz o montante de **R\$ 203.530,00 (duzentos e três mil, quinhentos e trinta reais)**, conforme discriminado a seguir:

Feitos os esclarecimentos acima, e considerando os pareceres favoráveis emitidos pela Gerência de Contabilidade (Siga [87644/2026](#)) e da Gerência de Esporte e lazer através do Núcleo de Compras (Siga [35652/2026](#) e [45950/2026](#)), as empresas Polisport Industria e Comercio Ltda, e Sangelo Industria e Comercio de Meias Ltda, foram declaradas vencedoras dos grupos 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 34/2026, conforme quadro abaixo:

Empresa	Grupos	Valor
POLISPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	R\$ 75.040,00
SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	3	R\$ 128.490,00
Total		R\$ 203.530,00

No mesmo ato, a Diretoria Administrativa e Financeira **encaminhou o processo à Gerência Adjunta de Processos Institucionais para demais providências.**

Cabe ressaltar que os itens dos **Grupos 01 e 04** estão na fase de julgamento, cuja homologação se dará em momento oportuno.

Após análise desta Gerência Adjunta de Processos Institucionais – GAPI, verifica-se que o processo atendeu às normas vigentes aplicáveis às contratações do Sesc-AR/DF, especialmente à Resolução Sesc nº 1.593/2024, bem como aos parâmetros definidos na Portaria “N” nº 002/2021 e no Manual de Planejamento da Contratação.

Cumpre, ainda, observar que consta dos autos a **chancela da Gerência Jurídica**, conforme consignado no Despacho nº 04132/2026.

Dessa forma, não há óbices à homologação do certame, visto que todas as etapas foram devidamente observadas e instruídas conforme os normativos internos.

Diante do exposto, enviam-se os autos à Direção Regional, com posterior envio à Presidência do Conselho Regional, para, estando de acordo e no exercício do poder discricionário que lhe é conferido, proceder à homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 34/2026**, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de vestuário esportivo, com possibilidade de personalização da marca institucional do Sesc-DF e das identidades visuais dos respectivos projetos, destinado à execução de projetos institucionais — inclusive o Projeto Voar —, eventos esportivos e ações de assistência social e cultura do Sesc-DF, **firmado pelas empresas:**

1. **POLISPORP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, através do **Contrato de Prestação de Serviços- CPS nº 50029/2026 e Ata de Registro de Preço, no valor de R\$ 75.040,00(setenta e cinco mil e quarenta reais)**, referente ao **GRUPO 02**; e
2. **SANGELO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA**, através do **Contrato de Prestação de Serviço- CPS nº 50033/2026 e Ata de Registro de Preço, no valor de R\$ 128.490,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais)**, referente ao **GRUPO 03**.

Documento assinado usando senha por: **Iara Mendonça Souza Silva - 8861**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Gerência Adjunta de Processos Institucionais** em 16/09/2026 às 15:17:34, protocolo nº: **81649/2026**.

Documento assinado usando senha por: **Valcides De Araujo Silva - 6595**, com o cargo: **Diretor Regional**, na lotação: **Direção Regional** em 18/09/2026 às 16:40:23, protocolo nº: **81649/2026**.

Documento assinado usando senha por: **José Aparecido da Costa Freire - 0000**, com o cargo: **Presidente do Conselho Regional do Sesc/DF**, na lotação: **Presidência** em 22/09/2026 às 11:40:30, protocolo nº: **81649/2026**.



Para conferir e validar a assinatura desse documento acesse: <https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?q=15b9403ff2906dac171b7e969910c093b762b93643ba8b6654e2e2c5ad9c8242>